



Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu

Ano 13
Nº 85

Distribuição
Gratuita

Órgão Oficial do Município - 24 de Outubro de 2016

Editor-chefe: MONALISA FAGUNDES DE SÁ

DEMONSTRATIVO DOS PROVENTOS

Demonstrativo de Proventos de Aposentadoria do ex-servidor LAURIVALDO DE ALMEIDA CUNHA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 0030, Referência Salarial 10, Nível Básico, na data anterior à do óbito, ocorrido em 18 de setembro de 2016:

Vencimento atribuído ao cargo de Auxiliar Administrativo, Ref. Salarial 10, Nível Básico Conforme Lei Municipal Nº. 1.047/2010, R\$ 685,01 - valor correspondente à 30/35 (trinta, trinta e cinco avos)-----R\$ 587,10

Complemento para o Salário Mínimo, conforme Parágrafo Único, do artº. 39, da Lei Municipal nº. 081/91, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu) ----- R\$ 292,90

Adicional por Tempo de Serviço, 27%(vinte e sete por cento), conforme artº. 65, da Lei Municipal nº. 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu)-----R\$ 237,60

Vantagem Pessoal Incorporada - § 2º, art. 60, Lei nº 081/1991-----R\$ 65,17

Total-----R\$ 1.182,77

TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS -----R\$ 1.182,77

Departamento de Previdência, 30 de setembro de 2016
CARLOS AUGUSTO DE PAULA MONTEIRO
Diretor Administrativo de Previdência

PORTARIA Nº. 075/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo protocolado no IPASCON sob o nº. 490/2016. RESOLVE:

Art.º 1º- Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE, a partir de 18 de setembro de 2016, a MARIZE CORDEIRO COUTO, na qualidade de companheira do servidor inativo LAURIVALDO DE ALMEIDA CUNHA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 0030, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, no valor mensal de R\$ 1.182,77 (Hum mil cento e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos), correspondente a totalidade dos proventos percebidos pelo ex-servidor na data anterior à do óbito, com fundamentação no Artº 38, Inciso I e Art. 58 e seguintes da Lei Municipal nº. 756/2006.

Art.º 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 18 de setembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 20 de outubro de 2016
ADERALDO SPESSE RANGEL
Presidente

**PODER EXECUTIVO**

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito

Luciano Leal Tavares
Vice-Prefeito

Adriana Ribeiro da Silva
Secretária de Governo

Handerson Antônio de Azevedo Maia
Chefe de Gabinete

Rodrigo Cavalcante Feitoza
Procurador Geral

Tânia Regina Gabriel Fontes Tavares
Secretária Municipal de Administração

Luiz Aurélio Imbiriba da Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Geração de Emprego e Renda

Dejnane Vasconcelos Coutinho
Secretária Municipal de Fazenda

Elias Riguete
Secretário Municipal de Planejamento

Marcos Antônio Lamoglia de Sá
Secretário Municipal de Controle Interno

Karla Andrade Vecchi
Secretária Municipal de Saúde

Marflia Nunes Bastos
Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social

Pueblo Gonçalves Peçanha
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Paulo Henrique Siqueira de Azevedo
Secretário Municipal de Turismo

Jorge Luiz Silva Andrade
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Paulino Leal Cardoso
Secretário Municipal de Agricultura

Marlon Abreu Gomes
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Jairo Rodrigues Viana
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Aleir da Silva Muniz
Secretário Municipal de Obras

Wagner Azevedo dos Santos
Secretário Municipal de Segurança Pública

Aderaldo Spesse Rangel
Presidente do Instituto de Previdência e
Assistência dos Servidores (IPASCON)

PODER LEGISLATIVO**MESA DIRETORA:**

Cláudio Willian Ramalho Neves
Presidente

Erisvaldo Alves da Silva
1º Vice-Presidente

Celson da Costa Silva
2º Vice-Presidente

Maria Terezinha Barbosa Manhães
1ª Secretária

André Luiz de Souza Fernandes
2º Secretário

VEREADORES:

Carlos Augusto de Paula Barbosa
Claudio José de Matos Lugon
Vagner Santos Ignácio
Izamirthes Farah de Lima Gama
Marco Antônio Oliveira da Silva
Sandro de Oliveira Daumas

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu
**é uma publicação da Prefeitura Municipal de Con-
ceição de Macabu, criado pela Lei 583/2003.**

Órgão responsável Gabinete do Prefeito
Endereço: **Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova,
Conceição de Macabu.**

CEP: 28.740-000.

Telefone: (22) 2779-2324.

SITE:

conceicaodemacabu.rj.gov.br

E-MAIL:

prefeituraconceicaodemacabu@gmail.com

CNPJ: 29.115.466/0001-14

Editora-Chefe: MONALISAFAGUNDES DE SÁ

Número de Registro: MTB 13.168 MG

Periodicidade: semanal

Disponível: www.conceicaodemacabu.rj.gov.br



DECRETO Nº 134/2016

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artº 4º, § 2º, Letra B, da Lei nº 1423/2015 de 28 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2016.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
-Prefeito -

ANEXO I						
CÓDIGOS			VALORES			
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FR	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO	
02 - Prefeitura Municipal						
06.01.12.361.0016.2.021	319011	015	66	295.000,00		Secretaria M de Educação e Cultura
06.01.12.361.0016.2.021	319113	015	69	38.000,00		Secretaria M de Educação e Cultura
06.02.12.361.0015.2.031	319004	000	85	21.000,00		Secretaria M de Educação e Cultura
06.01.12.361.0016.2.020	319113	015	64		333.000,00	Secretaria M de Educação e Cultura
06.02.12.361.0015.2.031	319011	000	86		21.000,00	Secretaria M de Educação e Cultura
TOTAL				354.000,00	354.000,00	
FONTE: 000 - ORDINÁRIO						
FONTE: 015 - FUNDEB						



ANEXO I					
CÓDIGOS			VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FR	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO
02 - Prefeitura Municipal					
10.20.122.0001.2.080	339014	004	187	6.000,00	Secretaria M. de Agricultura
10.20.122.0001.2.080	339036	004	189		6.000,00 Secretaria M. de Agricultura
TOTAL				6.000,00	6.000,00
FONTE: 015 - ROYALTIES					

*Anexo publicado por omissão, referente ao Decreto nº 131 /2016, D.O nº 82, Ano 13, pag. 3 de 11 de outubro de 2016.

PORTARIA Nº. 074/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artº.12, Inciso III, da Lei Municipal 756/06. RESOLVE:

Art.º- 1º- CESSAR, o benefício de Aposentadoria de ANGELA BARBOSA TASSARA, a partir de 12 de outubro de 2016, por motivo do seu falecimento.

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 12 de outubro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 17 de outubro de 2016
ADERALDO SPESSE RANGEL
Presidente